



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO TRAD Nº 90091/2025 (Nº INTERNO 03/2025)

PROCESSO Nº 21181.000328/2024-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA MSKT TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **MSKT TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.929.307/0001-84, sediada na SCS Quadra 02 Bloco C Sala 609 Nº 22, Edif. Serra Dourada, Parte C143, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.300-902, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CANABRAVA DE QUEIROZ**, representante conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000328/2024-09, Pregão Eletrônico nº 90091/2025 (n.º interno 03/2025), mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REPACTUAÇÃO** dos preços decorrente da Homologação junto ao MTE da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000023/2026 em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Original e **REVISÃO** dos valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº

14.973, de 16 de setembro de 2024.

1.2. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

- 1.2.1. Alteração do percentual de contribuição do INSS previsto no submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme Art. 9º-A da Lei nº 12.546/2011.
- 1.2.2. Alteração do percentual da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), conforme o Art. 9º-A. da Lei nº 12.546/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

2.1. Em decorrência do aumento dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000023/2026 e da reoneração gradual da folha, a partir de 1º de janeiro de 2025, com as alterações da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, o valor mensal do contrato passa de R \$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais) para R\$ 33.833,97 (trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), a partir de 01.01.2026 conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidades do LFDA /MG	Qtd. de postos	Qtd. de funcionários por posto	Valor unitário por colaborador	Valor mensal dos postos	Valor total para 12 meses
1	Assistente Administrativo	NAG/LFDA /MG	3	1	R\$ 11.277,99	R\$ 33.833,97	R\$ 406.007,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 15.859,48 (quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

3.1.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de de 1º de janeiro de 2026, o valor mensal do contrato passa de R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais) para R\$ 33.833,97 (trinta e três mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), sendo o valor a ser pago de forma retroativa à contratada referente ao período de 01.01.2026 a 28.02.2026 de R\$ 7.673,94 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) e o total da diferença das parcelas de 01.03.2026 a 04.05.2026 de R\$ 8.185,54 (oito mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, Elemento de Despesa 3390.37.00 - Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de**R\$**

20.300,38 (vinte mil e trezentos reais e trinta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira- SEOF/SAD/LFDA/MG.

5.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro Leopoldo, na data da assinatura eletrônica.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Leonardo Canabrava de Queiroz
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do SeGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do SeGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 12/02/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Setor**, em 12/02/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Canabrava de Queiroz, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 19/02/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50391507** e o código CRC **A498C67E**.

Referência: Processo nº 21181.000328/2024-09

SEI nº 50391507